

---

## 1. Identificação e Declaração dos Responsáveis pelo formulário

### Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**      **Rafael Henrique Rodrigues Moreira**

**Cargo do responsável**      Diretor responsável pela Gestão de Risco

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**      **Gustavo de Souza**

**Cargo do responsável**      Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**      **Ricardo Sasseron**

**Cargo do responsável**      Diretor responsável pela Administração de Carteiras

### 1.1 Declaração dos Responsáveis pelo formulário

**Eu, RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG xxxxx SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o número xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxx, ww, São Paulo, SP, CEP xxxx, declaro que; (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BERTHA CAPITAL, na qual exerço cargo de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos nos termos da ICVM 558/15 (“Diretor de Gestão de Risco”).

**Eu, GUSTAVO FIGUEIREDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG xxxxx, inscrito no CPF/MF sob o número xxxxx, residente e domiciliado na xxxx, São Paulo, SP, CEP xxxx, declaro que; (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BERTHA CAPITAL, na qual exerço cargo de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos nos termos da ICVM 558/15 (“Diretor de Compliance”).

Eu, **RICARDO HENRIQUE SASSERON**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº xxx e inscrito no CPF sob o nº xxxx, residente e domiciliado em xxxxx, São Paulo, SP, CEP xxxx, declaro que; (a) revi o presente formulário de referência, que abaixo subscrevo; e (b) atesto que o conjunto de informações contido neste formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BERTHA CAPITAL, na qual exerço cargo de diretor responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários nos termos da ICVM 558/15 (“Diretor de Administração de Carteiras”).

A BERTHA CAPITAL declara que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

## **2. Histórico da empresa**

### **2.1 Histórico**

A proposta de criação da BERTHA CAPITAL vem da observância dos sócios atuais das mudanças no mercado de capitais brasileiro, com uma forte redução as taxas de juros, ampliação dos produtos financeiros com vieses e focos diferentes, maior apetite do investidor brasileiro por ativos de renda variável, além é claro da observância mais estrita de valores compartilhados, tais como meio ambiente, sustentabilidade, diversidade e governança (ESG).

Ademais, os sócios da BERTHA CAPITAL são provenientes do setor de tecnologia, tendo histórico na construção de empresas de tecnologia, saídas, gestão de programas nacionais e internacionais de apoio a startups, enfim, viram a possibilidade de combinar as temáticas digitais com o mercado de alta tecnologia e o próprio mercado de capitais, provendo soluções para uma gestora digital com forte foco no desenvolvimento de produtos financeiros orientados para o tema digital, que possui crescente demanda recente por diferentes clientes atuais nos negócios em que os sócios estão envolvidos direta ou indiretamente.

Equipe chave com experiência conjunta em 6 Fundos de Investimento atualmente em atividade com consultores técnicos e de crédito.

Atualmente os sócios atendem diferentes clientes que são cotistas dos fundos de investimento em que há participação efetiva no desenho de estratégias, atendimento das necessidades do portfólio, assim como a constituição de posições nas diversas atuações dos sócios.

Dentre clientes atuais tem-se a Microsoft, Multilaser, Grupo Sabin, dentre diferentes corporações que buscam na visão dos sócios e de seu time de técnicos a combinação entre elementos de capital de risco, *corporate venture capital*, crédito estruturado e mecanismos de financiabilidade para as demandas de *corporate finance* e inovação de suas empresas.

Assim, a BERTHA CAPITAL vem preencher essa lacuna existente no mercado de ofertar produtos financeiros mistos, com uma visão forte corporativa, pesquisa, desenvolvimento e inovação, crédito estruturado com os princípios digitais, oferecendo a estruturação e gestão de produtos financeiros FOCADOS nas corporações, B2B ou B2B2C, com pilares de transformação digital de cadeias produtivas brasileiras.

De semelhante modo somos sempre questionados pelos nossos clientes acerca de produtos voltados a classe de renda variável para alocação por parte de seus *family offices* e principais acionistas sobre a possibilidade de construirmos essas alternativas de alocação em renda variável (ações com teses diferentes, por exemplo *green finance*, ou até mesmo fundos multimercado para alocação de excedentes financeiros da corporação).

## 2.2 Descrição das mudanças relevantes

a) Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

- A BERTHA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, foi constituída e registrada na junta comercial do Estado de São Paulo ,em 01/12/2010, conforme a seguir:  
**BERTHA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de estado de São Paulo, na Rua xxxxx, CEP: www, inscrita no CNPJ sob o nº xxxx, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE xxxx, em sessão de 12 de setembro de 2019, neste ato representada por seus administradores, **GUSTAVO FIGUEIREDO DE SOUZA, RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA**, brasileiro, e **RICARDO HENRIQUE SASSERON**.

b) Escopo das atividades

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral, inclusive imobiliários e de carteira de títulos e valores mobiliários;
- A administração da carteira de valores mobiliários e investimentos, gestão de carteira de valores mobiliários, prestação de consultoria de valores mobiliários, podendo participar no capital de outras empresas como quotista ou acionista;
- Participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia ou cotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;
- A prestação de serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessoria empresarial, de qualquer natureza, exceto pelos serviços de consultoria de valores mobiliários disciplinados pela Instrução CVM nº 43, de 05 de março de 1985, conforme alterada, ou norma que venha a aditá-la ou substituí-la.

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades econômicas

- **6630-4/00** Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;
- **6463-8/00** Outras sociedades de participação, exceto holdings;
- **7020-4/00** Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

c) Recursos humanos e computacionais

- Recursos Humanos

A estrutura inicial da BERTHA CAPITAL contará com um rol inicial de funcionários que crescerá na medida em que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

Inicialmente, o sócio Ricardo Sasseron será o CGA responsável perante à ANBIMA-CVM, sendo que o sócio Rafael Moreira, além de já ser CEA-ANBIMA, já está certificado como CGA, sendo o segundo CGA da Gestora e responsável pela Diretoria de Gestão de Riscos, e o sócio Gustavo Figueiredo de Souza responsável pela Diretoria de Compliance.

Nesse sentido, estamos propondo uma estrutura de crescimento organizacional no momento 1 da aprovação da gestora que conterà a seguinte equipe:

**Demanda Projetada de RH**

<b>2021</b>	
<b>(-) Pessoal</b>	
Rafael Moreira	CEO
Gustavo Souza	Diretor Compliance
Ricardo Sasseron	CIO
Marcos Escher	Gerente Comercial
Laura Motta	Assistente
<b>2021-2023 (+)</b>	
<b>Pessoal</b>	
Projetado	Gestão FIP
Projetado	Gestão FIDC
Projetado	Gestão FIDC
Projetado	Gestão FIDC
Emerson Andrade	Gestão FIDC
Projetado	Gestão 555
Projetado	Compliance

<b>2023-2025 (+)</b>	
<b>Pessoal</b>	
Projetado	Gestão FIDC
Projetado	Gestão 555
Projetado	Gestão 555
Projetado	Gestão 555
Projetado	Gestão FIP

- Recursos Computacionais

A BERTHA CAPITAL utiliza um conjunto de softwares na nuvem para desempenho de suas atividades, quais sejam:

- 15 notebooks, 2 nobreaks, sistema de nuvem Azure contratado;

- 
- ZohoCRM. Software de CRM utilizado para gestão do *dealflow* com potenciais investidas (portfólio). Certificações de segurança e informações de *compliance* disponíveis aqui: [https://help.zoho.com/portal/en/kb/crm/getting-started/articles/specifications-zoho-crm#Available\\_Editions](https://help.zoho.com/portal/en/kb/crm/getting-started/articles/specifications-zoho-crm#Available_Editions)
  - Microsoft Teams. Software para centralização da comunicação interna, VoIP e compartilhamento de documentos de forma integrada com outros fornecedores abaixo. Política de segurança disponível nesta página: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/security>.
  - Mediatemple. Provedor de plataforma compartilhada para hospedagem do site. Termos serviço: <https://mediatemple.net/legal/terms-of-service/>
  - Microsoft Office. Suíte de produtos dos quais utilizamos Word, Excel e Powerpoint para edição das versões locais de arquivos, sincronizados em tempo real com repositórios na nuvem.
  - Microsoft 365. Suíte de produtos dos quais utilizamos: Outlook Mail, *Onedrive*, *Teams* e *OpenApps* para acesso a e-mail, arquivamento e sincronização de arquivos, planilhas e edição de texto. Informações de segurança e certificações: <https://support.microsoft.com/en-us/office/help-protect-your-outlook-com-email-account-a4f20fc5-4307-4ece-8231-6d4d4bd8a9ba>
  - OneDrive para Empresas. Software para arquivamento, compartilhamento e backup remoto. Certificações e práticas de segurança: <https://docs.microsoft.com/pt-br/onedrive/plan-onedrive-enterprise>.
  - Utilizamos login integrado com autenticação via OneDrive Apps e 2nd. step authentication em todos os sistemas que oferecem este recurso. Mais informações em: <https://docs.microsoft.com/en-us/onedrive/developer/rest-api/getting-started/authentication?view=odsp-graph-online>
  - Os celulares possuem recursos de gestão remota ativados e podem ser localizados e apagados remotamente.
  - Todas as ferramentas de comunicação utilizam-se de encriptação de ponta-a-ponta, inclusive aplicativos de mensagens instantâneas com regras de *backup* na nuvem.
  - Para controle de ativos e passivos das carteiras administradas e de fundos será utilizado o sistema Atlas da Britech. Para controle dos ativos será utilizado o módulo Atlas PAS - *Portifólio Accounting System*, para controle do Passivo será utilizado o módulo TAS - *Transfer Agency System*. Para a Gestão de Risco de Mercado será utilizado o *Atlas Market Risk* e para a gestão do Risco de Liquidez será utilizado o *Liquidy Risk*. Para conciliação de carteiras com a ANBIMA será utilizado o Atlas *Recon*, também da Britech.
  - O *compliance* regulatório e PLD serão efetuados conforme Política de Controles Internos e *Compliance* e Política de PLD-FT, sendo prevista a implementação de controles na esfera administrativa e de recursos humanos (KYP - *Know Your Partner* e KYE - *Know Your Employee*), bem como rígidos controles na seleção dos ativos que irão compor os fundos estruturados. Adicionalmente, deverá ser implementado processo de KYC - *Know Your Client* exclusivamente para os serviços de Carteira Administrada, uma vez que a gestora não fará distribuição de seus fundos.

---

d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários, a serem desempenhadas pela BERTHA CAPITAL, são objeto de legislação, regulamentação da CVM e autorregulação no mercado brasileiro.

Em atendimento às normas acima mencionadas, a BERTHA CAPITAL adota regras, políticas e procedimentos internos, com destaque às seguintes:

- (i) Código de ética
- (ii) Organograma e descrição de funções;
- (iii) Política de alocação e seleção de investimentos;
- (iv) Política de certificação e educação continuada;
- (v) Política de investimentos pessoais;
- (vi) Política de exercício de direito de voto
- (vii) Política de seleção e contratação de terceiros
- (viii) Política de rateio e divisão de ordens entre carteiras
- (ix) Política de gestão de riscos;
- (x) Política de compliance controles internos;
- (xi) Política de gestão de liquidez;
- (xii) Política de aquisição de crédito privado;
- (xiii) Política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro
- (xiv) Política de prevenção à corrupção;
- (xv) Política de confidencialidade;
- (xvi) Política de segregação de atividades;
- (xvii) Política de segurança de informação e segurança cibernética
- (xviii) Plano de continuidade de negócios

Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela BERTHA CAPITAL.

### 3. Recursos humanos

#### 3.1 Descrição dos recursos humanos

a) número de sócios

Possui 2 sócios:

- Bertha Investimentos e Consultoria e Gestão Ltda (Um Diretor de Gestão de Risco e um Diretor de Compliance – 99% das cotas)
- Ricardo Henrique Sasserron (Diretor de Administração de Carteiras - 1% das cotas)

b) número de empregados

Item 2.2 – c).

c) número de terceirizados



---

Não existem.

d) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

- Ricardo Henrique Sasserron (Diretor de Administração de Carteiras)
- Rafael Henrique Rodrigues Moreira (Diretor de Gestão de Riscos)

#### **4. Auditores independentes**

##### **4.1 Identificação dos auditores independentes**

- Não aplicável: BERTHA CAPITAL somente contratara auditores após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades

#### **5. Resiliência financeira**

##### **5.1 Informações financeiras**

Não aplicável: BERTHA CAPITAL somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

##### **5.2 Demonstrações financeiras e relatório**

Não aplicável: BERTHA CAPITAL somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

#### **6. Escopo das atividades**

##### **6.1 Descrição das atividades**

a) tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A BERTHA CAPITAL tem por objeto social as seguintes atividades:

- Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral, inclusive imobiliários e de carteira de títulos e valores mobiliários;
- A administração da carteira de valores mobiliários e investimentos, gestão de carteira de valores mobiliários, prestação de consultoria de valores mobiliários, podendo participar no capital de outras empresas como quotista ou acionista;
- Participação no capital e nos lucros de outras empresas nacionais ou estrangeiras na condição de acionista, sócia ou cotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária;

- 
- A prestação de serviços de consultoria não especializada, planejamento e assessoria empresarial, de qualquer natureza, exceto pelos serviços de consultoria de valores mobiliários disciplinados pela Instrução CVM nº 43, de 05 de março de 1985, conforme alterada, ou norma que venha a aditá-la ou substituí-la.
  - b) tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A sociedade tem por objeto as seguintes atividades econômicas

- **6630-4/00** Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão;
  - **6463-8/00** Outras sociedades de participação, exceto holdings;
  - **7020-4/00** Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- c) tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A BERTHA CAPITAL tem como objetivo atuar na gestão de fundos de investimento em 3 tipos de nichos de produtos estruturados:

- (i) Fundos de Investimento em Participações (FIP) com classificação em capital semente e empresas emergentes com aportes de investimento em startup e empresas de tecnologia de alto crescimento (*scale-ups*) que tenham foco no desenvolvimento de negócios escaláveis;
  - (ii) Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) que ofereçam estruturas de crédito para cadeias produtivas (modelo classificação ANBIMA: Fomento + Agro, Indústria e Comércio) , apoiando empresas que possuam cadeias produtivas longas (B2B), e
  - (iii) Produtos baseados na IN CV 555 (multimercado, alocação ou por estratégia, *long*, etc) com um forte viés em gestão digital.
- d) se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.
- Não atua como distribuidor de cotas de fundos de que seja administrador ou gestor.

## 6.2 Descrição de outras atividades

- a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;



---

A BERTHA CAPITAL atua somente nas atividades descritas no item 6, sem conflitos entre as mesmas.

A BERTHA CAPITAL desenvolveu políticas internas para orientar e estabelecer as melhores práticas e padrões de conduta e governança no exercício das suas atividades, em observância às normas dos diversos órgãos reguladores e autorreguladores aos quais se sujeita. Destaca-se, conforme descrito em suas políticas internas, a realização de operações sempre com base em valores e práticas de mercado, a segregação física e lógica, independência e autonomia decisória para tomada de decisões de cada área.

Além disso, todas as práticas, procedimentos e rotinas da BERTHA CAPITAL são monitorados pela área de *compliance*, que atua de forma independente em relação a todas as demais áreas, de modo a manter o controle a autonomia na fiscalização, averiguação e aplicação de penalidades, conforme descrito nas Políticas Internas da BERTHA CAPITAL.

Em caso de dúvida sobre a realização de uma determinada operação que possa gerar conflito de interesses, os colaboradores da BERTHA CAPITAL deverão consultar o Diretor de Risco e Diretor de Compliance, para que se avalie a conveniência/adequação da operação almejada.

- b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

- Não se aplica

### 6.3 Perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos

- a) número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

- Não aplicável: BERTHA CAPITAL somente após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

- b) número de investidores, dividido por:

- pessoas naturais
- pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
- instituições financeiras
- entidades abertas de previdência complementar
- entidades fechadas de previdência complementar
- regimes próprios de previdência social
- seguradoras
- sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
- clubes de investimento
- fundos de investimento
- investidores não residentes

- 
- outros (especificar)
  - Não aplicável: BERTHA CAPITAL somente após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
- c) recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
- Não aplicável: BERTHA CAPITAL somente após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
- d) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
- Não aplicável: BERTHA CAPITAL somente após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
- e) recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
- Não aplicável: BERTHA CAPITAL somente após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
- f) recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
- pessoas naturais
  - pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
  - instituições financeiras
  - entidades abertas de previdência complementar
  - entidades fechadas de previdência complementar
  - regimes próprios de previdência social
  - seguradoras
  - sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
  - clubes de investimento
  - fundos de investimento
  - investidores não residentes
  - outros (especificar)

- 
- Não aplicável: BERTHA CAPITAL somente após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

#### **6.4 Valor dos recursos financeiros sob administração**

- a) Ações
- b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
- c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
- d) cotas de fundos de investimento em ações
- e) cotas de fundos de investimento em participações
- f) cotas de fundos de investimento imobiliário
- g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
- h) cotas de fundos de investimento em renda fixa
- i) cotas de outros fundos de investimento
- j) derivativos (valor de mercado)
- k) outros valores mobiliários
- l) títulos públicos
- m) outros ativos

- Não aplicável: BERTHA CAPITAL somente após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.

#### **6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividade de administração fiduciária**

- Não se aplica

#### **6.6 Outras informações relevantes**

- Não se aplica

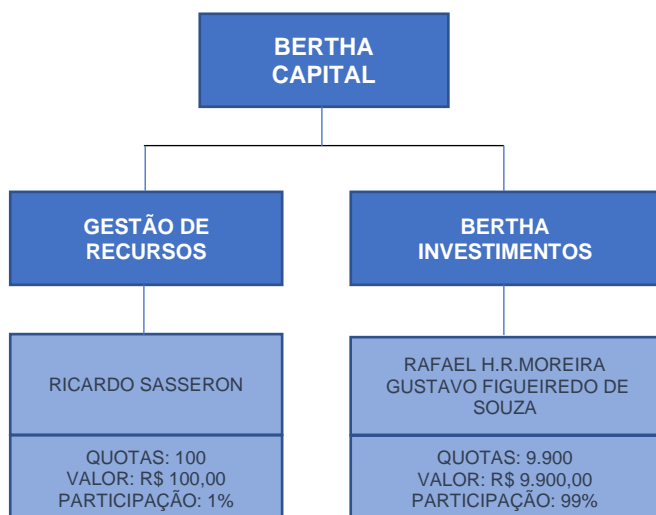
### **7. Grupo econômico**

#### **7.1 - Descrição do grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

- a) controladores diretos e indiretos  
BERTHA INVESTIMENTOS E CONSULTORIA E GESTÃO LTDA -Controlador direto com 99% das cotas.
- b) controladas e coligadas
  - Não se aplica
- c) participações da empresa em sociedades do grupo
  - Não se aplica

- d) participações de sociedades do grupo na empresa
- Não se aplica
- e) sociedades sob controle comum
- Não se aplica

## 7.2 Organograma do grupo econômico



## 8. Estrutura operacional e administrativa

### 8.1 Descrição da estrutura operacional e administrativa conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a) atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
- **Gestão de Recursos:** administração de carteira, responsabilidade pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 558/2015, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.
  - **Gestão de Riscos:** Monitoração de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, os profissionais envolvidos e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

- 
- **Gestão de Compliance:** Com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários CVM nº 558/2015, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade.

b) em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

- **Comitê de Investimento**

**Membros:** Gestor, Diretor de Risco e Equipe de análise.

**Periodicidade:** Trimestral ou sempre que necessário.

**Atribuição:** tem como objetivo, analisar relatórios, *research*, e todos os dados do mercado para uma tomada de decisão com relação aos investimentos das carteiras administradas e fundos de investimentos.

**Registro de suas decisões:** Ata;

- **Comitê de Risco de Crédito**

**Membros:** Gestor, Diretor de Risco, Equipe de análise.

**Periodicidade:** Semanal ou sempre que necessário.

**Atribuição:** tem como objetivo elaboração e monitoramento de políticas e controles de risco relativo aos ativos de crédito

**Registro de suas decisões:** Ata;

- **Comitê de Compliance e Ética**

**Membros:** Gestor, Diretor de Risco e Diretor de *Compliance*, Gerente de Controles Internos e Equipe de análise. **Periodicidade:** Semestral ou sempre que necessário.

**Atribuição:** tem como objetivo, elaboração e cumprimentos das normas internas, controle de risco, reporte de fraudes ou outras anormalidades.

**Registro de suas decisões:** Ata.

c) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

### **Rafael Henrique Rodrigues Moreira**

Diretor responsável pela Gestão de Risco, Monitoração de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, os profissionais envolvidos e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, bem como desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Risco. Participar do comitê de Risco e de Compliance e ética. Tem Poder de veto no Comitê de Risco de Crédito e Investimentos

---

**Gustavo de Souza**

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos. Responsabilidade pela implementação e cumprimento da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários CVM nº 558/2015, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, bem como desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Compliance. Participar do comitê de Compliance e ética. Tem poder de veto no comitê de Compliance

**Ricardo Sasseron**

Diretor de Administração de Carteiras tem a responsabilidade pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 558/2015, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

A administração da sociedade será exercida isoladamente por GUSTAVO FIGUEIREDO DE SOUZA, RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA e RICARDO HENRIQUE SASSERON com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A prática de qualquer dos atos listados abaixo pelo Administrador ou por procurador(es) dependerá de aprovação prévia dos sócios-quotistas:

- (a) a assinatura de todo e qualquer documento ou contrato que, em uma só operação ou em diversas relações correlatas, envolvam valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais);
- (b) a assinatura, alteração ou rescisão de quaisquer negócios, acordos, atos ou contratos, de qualquer natureza, entre a Sociedade e os demais quotistas e/ou administradores;
- (c) os seguintes atos, quando envolverem valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil Reais):
  - (i) assunção de responsabilidade ou obrigação pela Sociedade;
  - (ii) liberação de terceiros quanto ao cumprimento de obrigações assumidas com a Sociedade; e
  - (iii) transação para prevenir ou pôr fim a litígios;
- (d) aprovação de investimentos ou despesas da Sociedade, de qualquer natureza, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);
- (e) a aquisição ou alienação, pela Sociedade, de participações no capital de qualquer sociedade;



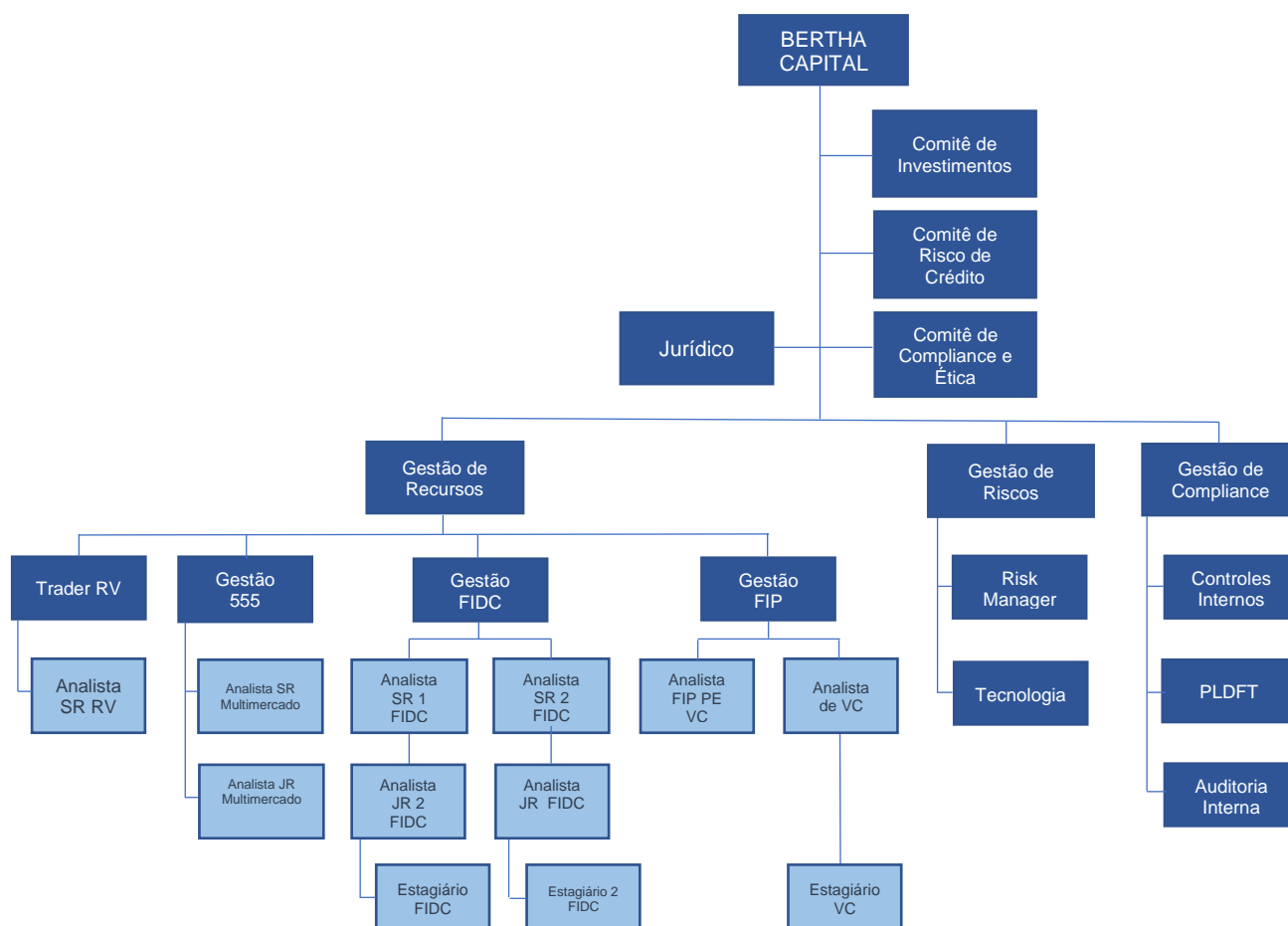
(f) a constituição de ônus ou prestação de garantias, inclusive fianças, pela Sociedade, para garantir obrigações de terceiros, inclusive coligadas, controladoras e controladas, se for o caso;

(g) a declaração, distribuição ou pagamento de lucros ou juros sobre o capital próprio;

(h) qualquer modificação de práticas contábeis relevantes, exceto aquelas determinadas por imposição legal; e

(i) o requerimento, pela Sociedade ou a respectiva suspensão de processos de liquidação, dissolução, falência, recuperação extrajudicial ou judicial.

**8.2** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



**8.3** Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ( Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da

empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: )

- a) nome
- b) idade
- c) profissão
- d) CPF ou número do passaporte
- e) Cargo ocupado
- f) Data da posse
- g) Prazo do mandato
- h) outros cargos ou funções exercidos na empresa

<b>Diretor Responsável</b>	<b>Administração de Carteira</b>	<b>Risco</b>	<b>Compliance</b>
<b>Nome</b>	<b>Ricardo Sasseron</b>	<b>Rafael Henrique Rodrigues Moreira</b>	<b>Gustavo de Souza</b>
<b>Idade</b>			
<b>Profissão</b>	Economista	Economista	Administrador de empresas
<b>CPF</b>	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx
<b>Cargo ocupado</b>	Diretor	Diretor	Diretor
<b>Data da posse</b>	0/12/2020	0/12/2020	0/12/2020
<b>Prazo de mandato</b>			
<b>Outros cargos na empresa</b>	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima

**8.4** (Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a) currículo, contendo as seguintes informações:
  - cursos concluídos- data;
  - aprovação em exame de certificação profissional - data
  - principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando datas de entrada e saída do cargo:
  - nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

**8.5** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

currículo, contendo as seguintes informações:

- cursos concluídos- data;
- aprovação em exame de certificação profissional - data
- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando datas de entrada e saída do cargo:
- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

**8.6** Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

currículo, contendo as seguintes informações:

- cursos concluídos- data;
- aprovação em exame de certificação profissional - data
- principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando datas de entrada e saída do cargo:
- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

**8.7** Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

Não se aplica

**8.8** Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos , incluindo:

a) quantidade de profissionais

Inicialmente o Diretor de Gestão de recursos e um auxiliar técnico para gestão de FIDC para 2021

Projetamos a seguinte escala de colaboradores entre os anos de 2021 e 2025:

2021-2023 (+)	
<b>Pessoal</b>	
Projetado	Gestão FIP
Projetado	Gestão FIDC
Projetado	Gestão FIDC
Projetado	Gestão FIDC
Emerson Andrade	Gestão FIDC
Projetado	Gestão 555
Projetado	Compliance

Item	Nome da pessoa	Cargo
<b>2023-2025 (+)</b>		
<b>Pessoal</b>		
	Projetado	Gestão FIDC
	Projetado	Gestão 555
	Projetado	Gestão 555
	Projetado	Gestão 555
	Projetado	Gestão FIP

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Tipo de Cargo	Responsabilidades
Gestão FIDC 1	Operacionalizar a compra de novos créditos nas suas carteiras; Acompanhar a liquidação dos ativos de crédito das suas carteiras; Acompanhar a reconciliação dos pagamentos previstos e realizados; Controlar despesas diretas relacionadas a suas carteiras, assegurar seu correto pagamento, e identificar oportunidades de otimização e redução de custos; Garantir o enquadramento dos ativos e das carteiras nos critérios de elegibilidade e regras de enquadramento; Analisar tendências, identificar oportunidades de melhorias e elaborar plano de ação robusto e sustentável quanto aos processos para gestão e controle da carteira; Sugerir e acompanhar índices de performance relevantes; Acompanhar e avaliar o desempenho de cada carteira com um senso crítico, procurando: (i) identificar riscos potenciais; e (ii) melhorar a performance de cada carteira; Acompanhar e avaliar a rentabilidade de cada fundo ou outro veículo de investimentos que detém as suas carteiras; Monitoramento dos ativos e carteiras de crédito originados e interação com os originadores dos ativos de cada carteira para acompanhar eventuais mudanças de performance; Gestão de caixa da carteira, visando otimizar o uso de caixa, e fazer planejamento das necessidades de caixa para o crescimento previsto. Elaborar e preparar relatórios de monitoramento e acompanhamento.
Gestão FIDC 2	Pesquisa e desenvolvimento de modelos para estimativa de parâmetros de risco de crédito (PD, EAD, LGD); Elaboração de relatórios e estabelecimento do processo de dados para provisão seguindo IFRS9 e o regulamentos dos fundos; Acompanhamento do desempenho da carteira de crédito; Proposição e monitoramento de KPIs para guiar o time de finanças e as <i>business units</i> nas variações do risco da carteira e provisão; Realização de projeções de perda e medir o impacto no P&L; Antecipação dos impactos nas provisões de crédito.
Gestão FIDC 3	Experiência e conhecimentos em Políticas de crédito e anti-fraude; Experiência em concessão e ciclo de crédito; Inferência estatística e desenvolvimento de modelos;

	<p>Experiência com banco de dados e ferramentas de modelagem e manipulação, tratamento e visualização de dados (SQL, SAS, Tableau, Excel, R, Stata);</p> <p>Experiência no monitoramento e gestão de carteira de crédito;</p> <p>Experiência na análise de relatórios e novas informações para tomada de decisão.</p>
Gestão FIP 1	<p>Apoiar na execução de projetos de geração de valor nas empresas do portfólio, atuando na definição de escopo e metodologia claros para a implementação das iniciativas junto às equipes;</p> <p>Ser um ponto de comunicação entre todas as partes envolvidas nos projetos (fornecedores, gestor e empresas do portfólio), auxiliando na análise, execução, adequação de prazos, alinhamento de escopo e visibilidade de status - coletando insumos que possam apoiar a execução dos projetos;</p> <p>Resumir as análises e estruturá-las em apresentações de negócios de forma clara e concisa para apoiar a tomada de decisão dos executivos de nível executivo e PE/VC;</p> <p>Apoiar a equipe sênior no ciclo orçamentário anual das empresas do portfólio, garantindo a qualidade das informações utilizadas e contribuindo com insumos;</p> <p>Mapear e detalhar oportunidades de economia identificadas pela equipe sênior e trabalhar em conjunto com as investidas na sua implementação;</p> <p>Estruturação e acompanhamento do <i>report</i> dos indicadores de <i>top-line</i> das empresas do portfólio;</p> <p>Elaboração de <i>playbooks</i> dos principais processos comerciais e projetos de gestão do conhecimento do portfólio;</p> <p>Atuando na construção da rede de parceiros/fornecedores para apoiar as empresas do portfólio em seus projetos;</p>
Gestão FIP 2	<p>Explorar e selecionar startups novas, relevantes e estimulantes para fins de investimento em conexão com nossa Tese de Investimento;</p> <p>Gerenciar e documentar reuniões com empresários e fluxo geral de negócios;</p> <p>Realizar pesquisas direcionadas para avaliar e priorizar novas oportunidades de investimento;</p> <p>Identificar e apoiar a execução de transações de investimento viáveis que maximizam o impacto</p> <p>Apoiar/liderar o processo de investimento, que deve incluir a realização de <i>due diligence</i> de inicialização, avaliação, análise financeira e estruturação da transação.</p> <p>Gerar relatório de investimento para o Comitê de Investimentos, realizando <i>due diligence</i> na equipe, mercado, produto / tecnologia, modelo de negócio, fatores de risco, etc</p> <p>Supervisionar e relatar os aspectos operacionais e financeiros das empresas do portfólio;</p> <p>Maximize o valor do portfólio;</p>
Gestão 555	<p>Planejar, coordenar e monitorar as operações, atribuindo recursos para atender de forma eficaz e eficiente as metas e objetivos atribuídos.</p> <p>Acompanhar o desempenho de ativos, dos segmentos de aplicação e performance das carteiras;</p> <p>Elaborar relatórios para diretoria, conselhos e participantes;</p>

	<p>Monitorar mercado, participar de reuniões, desenvolver estudos de otimização de carteira;          Propor investimentos e desinvestimentos;          Conhecer e já ter trabalhado com ALM (<i>Asset Liability Management</i>);          Dar suporte nas tomadas de decisão e avaliar a questão de risco das carteiras utilizando metodologias como VaR, <i>back testing</i>, etc;          Auxiliar no <i>Back-office</i>.</p>
Gestão 555	<p>Será responsável pela análise de dados, confecção de lâminas e relatórios de carteiras para investidores e clientes internos;          Acompanhamento da rentabilidade dos fundos, variação do valor das cotas, alocações, enquadramento e desempenho das carteiras;          Executar rotinas diárias relacionadas a liquidações de operações;          Análise de ativos de renda variável baseados em estratégias e <i>long-only</i> ou <i>long-short</i>;          Conciliações contábil, contas a pagar e receber e demais processos operacionais dos fundos;          Interação junto à administradora dos FIs;          Para isso, precisará trabalhar como interface do time comercial e gestor das entregas dos times multidisciplinares internos (inclusive o time de tecnologia);          Acompanhar reuniões de <i>kick-off</i> de projetos.</p>
Trader	<p>Operar o mercado à vista (ações) e operações estruturadas;          Estabelecer contato pleno com os clientes e assessores;          Desenvolver e automatizar processos internos;          Realizar rotinas na plataforma de Renda Variável, inclusive o registro das boletas.</p>

Além disso utilizamos sistemas da xxxxxx para geração de relatórios gerenciais, acompanhamento de resultados segregados por ativos, conferência de ordens, controle de despesas com corretagens e recolhimentos de impostos. A BERTHA CAPITAL adota regras e procedimentos internos detalhando todo o sistema de gestão. A gestora acompanha divulgações de resultados de empresas, participa de conference calls com as empresas investidas ou em fase de análise além de visitar empresas in loco. O acompanhamento das agendas de divulgação de resultados, fatos relevantes, resultados de assembleias também são atividades integrantes da rotina. Na análise de ativos é utilizado os sistemas da Serasa Experience além de serviços de dados de rating tais como a Moddy's e Fitch

- c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

#### Sistemas de Informação

A BERTHA CAPITAL utiliza um conjunto de softwares na nuvem para desempenho de suas atividades, quais sejam:

- ZohoCRM. Software de CRM utilizado para gestão do *dealflow* com potenciais investidas (portfólio). Certificações de segurança e informações de *compliance* disponíveis aqui: [https://help.zoho.com/portal/en/kb/crm/getting-started/articles/specifications-zoho-crm#Available\\_Editions](https://help.zoho.com/portal/en/kb/crm/getting-started/articles/specifications-zoho-crm#Available_Editions)
- Microsoft Teams. Software para centralização da comunicação interna, VoIP e compartilhamento de documentos de forma integrada com outros fornecedores abaixo.



---

Política de segurança disponível nesta página: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/security>.

- Mediatemple. Provedor de plataforma compartilhada para hospedagem do site. Termos serviço: <https://mediatemple.net/legal/terms-of-service/>
- Microsoft Office. Suíte de produtos dos quais utilizamos Word, Excel e Powerpoint para edição das versões locais de arquivos, sincronizados em tempo real com repositórios na nuvem.
- Microsoft 365. Suíte de produtos dos quais utilizamos: Outlook Mail, *Onedrive*, *Teams* e *OpenApps* para acesso a e-mail, arquivamento e sincronização de arquivos, planilhas e edição de texto. Informações de segurança e certificações: <https://support.microsoft.com/en-us/office/help-protect-your-outlook-com-email-account-a4f20fc5-4307-4ece-8231-6d4d4bd8a9ba>
- OneDrive para Empresas. Software para arquivamento, compartilhamento e backup remoto. Certificações e práticas de segurança: <https://docs.microsoft.com/pt-br/onedrive/plan-onedrive-enterprise>.
- Utilizamos login integrado com autenticação via OneDrive Apps e 2nd. step authentication em todos os sistemas que oferecem este recurso. Mais informações em: <https://docs.microsoft.com/en-us/onedrive/developer/rest-api/getting-started/authentication?view=odsp-graph-online>
- Os celulares possuem recursos de gestão remota ativados e podem ser localizados e apagados remotamente.
- Todas as ferramentas de comunicação utilizam-se de encriptação de ponta-a-ponta, inclusive aplicativos de mensagens instantâneas com regras de *backup* na nuvem.
- Para controle de ativos e passivos das carteiras administradas e de fundos será utilizado o sistema Atlas da Britech. Para controle dos ativos será utilizado o módulo Atlas PAS - *Portifólio Accounting System*, para controle do Passivo será utilizado o módulo TAS - *Transfer Agency System*. Para a Gestão de Risco de Mercado será utilizado o *Atlas Market Risk* e para a gestão do Risco de Liquidez será utilizado o *Liquidly Risk*. Para conciliação de carteiras com a ANBIMA será utilizado o Atlas *Recon*, também da Britech.
- O *compliance* regulatório e PLD serão efetuados conforme Política de Controles Internos e *Compliance* e Política de PLD-FT, sendo prevista a implementação de controles na esfera administrativa e de recursos humanos (KYP - *Know Your Partner* e KYE - *Know Your Employee*), bem como rígidos controles na seleção dos ativos que irão compor os fundos estruturados. Adicionalmente, deverá ser implementado processo de KYC - *Know Your Client* exclusivamente para os serviços de Carteira Administrada, uma vez que a gestora não fará distribuição de seus fundos.
- Á área de Gestão de Recursos é segregada das demais áreas da gestora.
- O diretor de Gestão de Recursos, participa dos Comitês de Investimentos, Crédito e Compliance.

**8.9** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente de atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a) quantidade de profissionais

Um profissional – Diretor de Compliance

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Apoiar a gestão de conformidade nos esforços diários relacionados ao cumprimento de leis, regras, regulamentos e políticas relacionadas;
- Pesquisar regulamentos através da revisão de sites de órgãos reguladores, boletins e outras fontes de informação;
- Revisar os controles de conformidade existentes para atualizações regulatórias e realiza a análise de lacunas necessária;
- Auxiliar no desenvolvimento, implantação e manutenção de controles de *Compliance*;
- Auxiliar na coleta de documentação para auditoria externa ou qualquer outro tipo de avaliação;
- Manter serviço de qualidade estabelecendo e reforçando os padrões da organização e comportamento ético;
- Parceria com áreas de negócios para garantir a conformidade com todas as leis e regulamentos de conformidade e fornecer orientação regulamentar contínua;
- Preparar relatórios e painéis coletando, analisando e resumindo informações.
- Auxiliar no estabelecimento de normas, procedimentos e controles internos; captura e distribuição de normas.
- Auditoria de clientes e prestadores de serviço, membro do comitê de Compliance;
- Analisar tecnicamente quaisquer conflitos de interesse;
- Efetuar a auditoria de clientes ( KYC);
- Monitorar as transações para verificar possíveis indícios de Lavagem de dinheiro;
- Auxiliar o Diretor de Riscos na elaboração do programa de treinamento periódico em questões de compliance, integridade e controles internos;
- Revisar ou garantir que sejam revisados periodicamente os acessos dos colaboradores há informações confidenciais e áreas restritas;
- Realizar testes periódicos de segurança para os sistemas de informações em especial para os mantidos em meios eletrônicos;
- Fazer testes e avaliações da aderência das áreas de negócios e infraestrutura da BERTHA CAPITAL em relação à conformidade com a legislação, políticas internas e ao Código de Ética e Conduta;
- Supervisionar diligentemente, se houver, terceiros contratados sob a sua responsabilidade e garantir que as áreas façam o mesmo.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Rotinas e Procedimentos envolvidos

- captura análise, divulgação e recomendação relacionadas à novas normas;

- 
- verificação da documentação apresentada pelo cliente e pelo prestador de serviços, conforme determina a Política;
  - realização de diligência independente para analisar aspectos reputacionais e legais, tais como, listas de sanção nacionais e estrangeiras e lista de pessoas politicamente expostas;
  - revisar a ficha cadastral do cliente, certificando-se do correto preenchimento, inclusive o perfil suitability;
  - recomendação sobre a admissão do cliente e a contratação ou reavaliação de prestador de serviços;
  - fazer o registro dos incidentes de risco operacional e acompanhar a regularização e/ou a implementação os planos de ação acordados;
  - responsável por preparar a pauta; documentos e ata do comitê de compliance;
  - responsável por auxiliar o diretor de riscos na elaboração do relatório anual de Controles Internos,
  - monitoramento reputacional e legal periódico do prestador de serviço e do cliente aprovação de novos ativos admitidos na carteira dos fundos e carteiras verificando a sua adequação regulatória e avaliando os riscos reputacionais e de lavagem de dinheiro relacionados ao emissor;
  - Envio de informações à órgãos reguladores e autorreguladores.

#### Sistemas de informação

- Serasa e buscas detalhadas no Google e listas restritivas para cadastro e auditoria de clientes e prestadores de serviço.
- Ferramenta interna de cadastro e monitoramento de prevenção à lavagem de dinheiro.
- Para controle de ativos e passivos das carteiras administradas e de fundos será utilizado o sistema Atlas da Britech. Para controle dos ativos será utilizado o módulo Atlas PAS - *Portifólio Accounting System*, para controle do Passivo será utilizado o módulo TAS - *Transfer Agency System*. Para a Gestão de Risco de Mercado será utilizado o *Atlas Market Risk* e para a gestão do Risco de Liquidez será utilizado o *Liquidly Risk*. Para conciliação de carteiras com a ANBIMA será utilizado o Atlas *Recon*, também da Britech.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

- O Diretor de compliance, trabalha segregado da Gestão de Carteiras.
- O Diretor de Compliance possui poder de veto nos Comitês de Investimento e de Compliance.

#### 8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a) quantidade de profissionais

- Um Diretor de Gestão de Riscos

b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Cadastramento inicial dos fundos de investimento e carteiras no sistema da xxxxl , assim como as respectivas regras de enquadramento e limites de risco;

- 
- Análise diária da carteira e cotas diárias oferecidas pelo controlador, corretora versus controle gerencial interno e relatórios do sistema xxxxx;
  - Análise do enquadramento legal da carteira e aderência a política de investimentos;
  - Análise das operações e das carteiras a fim de verificar o cumprimento dos limites de risco de mercado, crédito, entre outros, de acordo com Política de Gestão de Riscos ou o regulamento do fundo / contrato da carteira administrada;
  - Análise do fluxo de caixa e dos limites de liquidez de acordo com a política e recomendações da ANBIMA.
  - Envio de documentos e solicitação de cadastro de ativos, quando necessário para a o sistema xxxxx;
  - Envio de informações/cadastro de provisão de despesas (taxa de administração, gestão, custódia, auditoria, Cetip, Selic, etc).
  - Acompanhamento das movimentações de aplicações e resgates enviadas pelos administradores/ distribuidores;
  - Gestão das margens de garantia;
  - Acompanhamento do caixa projetado;
  - Envio ou verificação do correto envio das operações diárias para os custodiantes, ou controladores;
  - Auxílio na resolução de questões relacionadas a liquidação e o registro das operações dos fundos;
  - Conciliação da carteira e cotas diárias oferecidas pelo controlador, corretora versus controle gerencial interno e relatórios do sistema xxxxxx;
  - Envio de informações à órgãos reguladores e autorreguladores.

c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- Sistema de Riscos Atlas da empresa Britech
- Plataforma de negociação e cotações Profit Chart Pro: esta plataforma será utilizada para obtenção de cotações on-line e roteamento de ordens às corretoras contratadas; • Assinatura de serviços de dados de rating sobre organizações da Moody's, Fitch e Standard & Poors.
- Sistema xxxxxx é utilizado para os controles de Back e Middle office tais como: a valorização das carteiras; conciliação; projeção de caixa.
- Plataformas on-line das corretoras.

d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

- O Diretor de Gestão de Riscos trabalha segregado da Gestão de Carteiras.
- O Diretor de Gestão de Risco possui poder de veto nos Comitês de Investimento, Crédito e de Compliance.

**8.11** Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- 
- a) quantidade de profissionais
  - b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
  - c) a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

- Não Aplicável

**8.12** Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a) quantidade de profissionais
- b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
- d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
- e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- A BERTHA CAPITAL não irá atuar na distribuição das cotas de seus fundos.

**8.13** Outras informações relevantes

- Não existem outras informações relevantes

**9. Remuneração da empresa**

**9.1** Principais formas de remuneração (Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica)

informar um resumo das formas de remuneração prevista

**9.2** Receita proveniente dos clientes (Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a) taxas com bases fixas
- b) taxas de performance
- c) taxas de ingresso
- d) taxas de saída
- e) outras taxas

- Não se aplica, somente após a autorização de funcionamento

---

### 9.3 Outras informações relevantes

- Não existem outras informações relevantes

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

### 10.1 Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

- A BERTHA CAPITAL adota Política de Seleção e Contratação de Terceiros como objetivo regular o relacionamento e aprovação de parceiros de negócios e prestadores de serviço diversos contratados.
- No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, a GESTORA identificou que os prestadores de serviços objeto da presente Política seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual considera-se como “Terceiros” tais prestadores de serviços
- O processo de contratação e supervisão do Terceiro será efetuado visando o melhor interesse dos Fundos de Investimento, visando mitigar potenciais conflitos de interesses, em especial nos casos em que haja ligação direta ou indireta entre o contratado e demais prestadores de serviços, ou investidores.
- Adicionalmente, ao contratar Terceiros a GESTORA observará o porte da empresa contratada, o volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso.
- Nesse sentido, a GESTORA irá zelar, ao contratar terceiros que pertençam ao seu Conglomerado ou Grupo Econômico, ou ao Conglomerado ou Grupo Econômico dos investidores dos Fundos de Investimento, para que as operações observem condições estritamente comutativas ora estabelecidas nesta Política.
- A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão de Recursos, responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e do Diretor de Compliance e PLDFT, e Diretor de Gestão de Risco da GESTORA, responsável pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação

### 10.2 Monitoramento e minimização dos custos de transação com valores mobiliários

- A BERTHA CAPITAL adota Política de Seleção de Prestadores de Serviço, com atenção especial a intermediários de negociação de títulos e valores mobiliários, são avaliados vários aspectos em especial se o custo de corretagem é compatível com os serviços prestados. A área de BackOffice faz uma análise de performance das corretoras afim de se certificar que a execução foi adequada, corretoras com baixa performance são substituídas, além disto os volumes são concentrados em poucas corretoras de forma a maximizar o poder de negociação. A equipe de gestão mantém controle dos volumes distribuídos entre as corretoras conforme rateio previamente definido pelo Comitê de Investimentos, qualquer excesso é comunicado ao Diretor de Gestão de Carteiras.



---

**10.3** Regras para o tratamento de soft dollar

- Não se aplica

**10.4** Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres

- O Plano de Continuidade de Negócios ( “PCN”) visa assegurar a continuidade das operações da Gestora na eventualidade de uma indisponibilidade prolongada dos recursos que dão suporte às operações da BERTHA CAPITAL (equipamentos, sistemas, instalações, pessoas e informações). Os objetivos adicionais deste Plano incluem:
  - Salvar a vida de nossos colaboradores e os ativos críticos da organização;
  - Assegurar que as disposições de contingência propostas sejam eficazes;
  - Recuperar e restaurar prontamente as operações da BERTHA CAPITAL;
  - Viabilizar aos seus clientes e assessores o menor impacto possível na realização de suas operações e proteção de seus ativos.
  - Gerenciar uma interrupção no negócio de forma a evitar impactos ao mercado, protegendo a reputação da organização.

**10.5** Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

- A metodologia de gerenciamento do risco de liquidez é efetuada com base na liquidez de cada ativo que compõe a carteira de cada Cliente.
- A BERTHA CAPITAL possui um processo estruturado para manter a liquidez de uma carteira consolidada considerada adequada para cada Cliente através da escolha dos ativos e pelo monitoramento contínuo das carteiras, de modo a evitar que os limites previamente estabelecidos sejam violados.
- Os investimentos feitos pela BERTHA CAPITAL carregam o risco de redução ou inexistência de demanda nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, seus respectivos emissores ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, ao BERTHA CAPITAL poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para cada fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a BERTHA a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado.
- Para mitigar o risco de liquidez a BERTHA CAPITAL promove mapeamento de potenciais compradores para os ativos de cada fundo e formas de trazer liquidez para suas participações.
- A BERTHA faz revisões constantes das atividades de M&A envolvendo empresas semelhantes as empresas investidas em cada segmento de forma a entender quem são os potenciais consolidadores e potenciais parceiros de cada empresa do portfólio

**10.6** Políticas, práticas e controles internos na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento

- Não se aplica

**10.7** Endereço na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM 558:

[www.berthacapital.com.br](http://www.berthacapital.com.br)

## 11. Contingências

**11.1** Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes cuja parte contrária seja a BERTHA CAPITAL indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

- Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

**11.2** Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

- Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.

**11.3** Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

- Não há contingência relevante

**11.4** Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja a BERTHA CAPITAL, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

- 
- Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

**11.5** Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em processos não sigilosos cuja parte contrária seja o diretor responsável pela administração de carteiras, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a) principais fatos
- b) valores, bens ou direitos envolvidos

- Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras, atestando:**

**Eu, Ricardo Sasseron,** informo que:

- a) Que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.
- b) Que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c) Que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d) Que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e) Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
- f) Não tenho contra mim, títulos levados a protesto;

- g) Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
- h) Que, nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC

São Paulo, 11 de janeiro de 2021.

**Ricardo Henrique Sasseron**